



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CAOPJ-MAHU N.º 06/2022 – NMA e NRH

Processo de seleção para estágio de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Ambientais no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. Leandro Garcia Algarte Assunção, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n.º 19.19.9551.0013527/2022-48, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário dos **CURSOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA QUÍMICA E TECNOLOGIA EM PROCESSOS AMBIENTAIS** para atuar no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO no período da **MANHÃ**.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **uma** vaga para estágio de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Ambientais existentes no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (um mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).**

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

3.1.a. ser estudante do curso de Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Ambientais e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,

3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã;

3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Ambientais no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. Serão realizadas **no período de 03/08/2022 a 12/08/2022**, por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail ergarbelini@mppr.mp.br, aos cuidados de Ellery Regina Garbelini, informando:

4.2.a. nome completo;

4.2.b. data de nascimento;

4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado (encaminhar comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido como anexo no e-mail);



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.
 - 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3250-4775.
 - 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
 - 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
 - 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. Do processo de seleção
- O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
- 5.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:
 - Legislação Ambiental (Resoluções CONAMA: 237/97, 001/86, 357/05 e 430/11; Resolução SEMA 016/14, Resolução CEMA 107/2020 e Lei Federal 12.305/2010);
 - Licenciamento Ambiental Federal e Estadual;
 - Processos industriais relacionados ao controle ambiental da Poluição Hídrica e Atmosférica;
 - EIA/RIMA (Estudo Prévio de Impacto Ambiental/ Relatório Impacto Ambiental);
 - Resíduos sólidos urbanos/industriais/saúde;
 - 5.2. entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
 - 5.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
 - 5.4. O candidato terá o prazo de três horas para concluir a prova.
 - 5.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
 - 5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
 - 5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 5.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 5.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
 - 5.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 5.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 5.8.b. se identificar na folha de respostas;
 - 5.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 5.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da(s) data(s) e local(is) de prova

a) 1ª etapa: prova escrita a ser aplicada no dia 18 de agosto de 2022, das 14h00 às 17h00, na sede da FEMPAR – Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, localizada na Rua 15 de Novembro, 964, 5º andar, Centro, Curitiba/PR.

b) 2ª etapa: entrevista pessoal a ser realizada no dia 23 de agosto de 2022, a partir das 09h00, com horários a serem agendados por telefone com os/as candidatos/as classificados/as na 1ª etapa, a ocorrer na Rua Marechal Hermes, 751 – 3º andar, com caráter classificatório (trazer cópia do currículo).

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.

7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail ergarbelini@mppr.mp.br.

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.3.a. aceitar a vaga ofertada;

8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

cadastro de reserva.

- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretroatável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos: Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período, com a data prevista de conclusão do curso; Fotocópia do **RG** e do **CPF** do estudante; **Atestado** médico de aptidão física; **Certidão de inexistência de antecedentes criminais** (apenas para maiores de 18 anos); **Declaração pessoal de ausência dos impedimentos** previstos nos art. 32 e art. 35 da Resolução 4171/2016, da PGJ; **Dados bancários Itaú** (cópia do comprovante de abertura da conta salário/corrente ou do cartão bancário). Caso o estudante não possua conta no Itaú será necessário abri-la; deverá ser assinada e entregue a ele a Carta de apresentação de estagiário ao Banco Itaú.
 - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9. Das disposições finais
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
 - 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
 - 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
 - 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
 - 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
 - 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Leandro Garcia Algarte Assunção
Promotor de Justiça